

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P7/2023**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Sra. **Erika Kimura**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.861.864-8 e CPF/MF nº 323.929.948-89, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede na Rua Pindamonhangaba, nº 197, Vila Itaquá Mirim, Itaquaquecetuba-SP – CEP 08.588-280 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.767.186/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Rodrigo Ramos dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 45.356.469-0 e CPF/MF nº 382.217.888-280, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 07/2023, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **08 de abril de 2023** e término previsto para **08 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 08 de abril de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 15.149,60 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

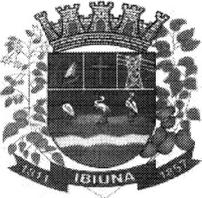
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Sra. Secretária Municipal de Esportes e Lazer e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 06 de abril de 2023.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
CONTRATANTE

ERIKA KIMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

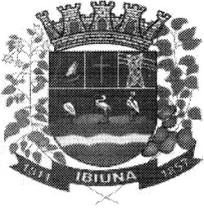
CONTETOS CONSTRUCAO
E SERVICOS
LTDA:13767186000150

Assinado de forma digital por
CONTETOS CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA:13767186000150

Testemunhas:

Nome: Sulyanna Costa CPF/MF nº 398.473.976-00

Nome: [Handwritten Signature] CPF/MF nº 066.151.438-66



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: CONTECOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ Nº: 37.981.540/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 06 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Erika Kimura

Cargo: Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 323.929.948-89

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Rodrigo Ramos dos Santos

Cargo: Representante Legal

CPF: 382.217.888-80

CONTETOS CONSTRUCAO
E SERVICOS
LTDA:13767186000150

Assinado de forma digital por
CONTETOS CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA:13767186000150

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Erika Kimura

Cargo: Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 323.929.948-89

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Nos termos do contrato nº 07/2023, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 06 de abril de 2023.

ERIKA KIMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

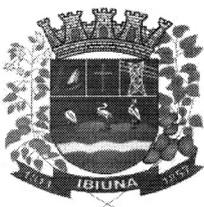
RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 06 de abril de 2023.

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

CONTETOS
CONSTRUCAO
E SERVICOS
LTDA:1376718
6000150

Assinado de forma
digital por CONTETOS
CONSTRUCAO E
SERVICOS
LTDA:13767186000150



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

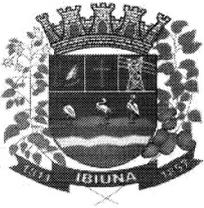
CONTRATADA: CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 07/2023

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 06 de abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
CONTRATANTE



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2023

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RUAS DE LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 06 de abril de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA
CONTRATANTE

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
CONTETOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

CONTETOS
CONSTRUCAO E
SERVICOS
LTDA:137671860
00150

Assinado de forma digital por
CONTETOS CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA:13767186000150